



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



ATA COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.08.12.01

Às 09h00m do dia 27 de agosto de 2020, na Sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Hidrolândia, reuniu-se, em sessão pública, a Pregoeira, Adriana Maranhão de Lima e equipe de apoio, Lucinete Veras Garcia e Marcos Antônio Miranda Sales, nomeados pela portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, para a prática complementar dos atos inerentes ao Pregão Presencial epigrafado, cujo objeto é a Aquisição de veículo 0 km, conforme especificações do edital para atender as necessidades da câmara municipal de Hidrolândia/CE. Abertos os trabalhos, a Pregoeira informou a todos que a licitante UNITED CAR LTDA representada por sua procuradora, a Senhora Eneida Maria Cordeiro de Amorim Pontes, solicitou a RETIRADA DE SUA PROPOSTA DO CERTAME. Nas alegações apresentadas a licitante informou que o veículo ofertado não atende as especificações estipuladas no termo de referência. Ao analisarmos a justificativa da licitante, no que se refere a potência do motor, verificamos que o TR exige a "**POTÊNCIA MÍNIMA 98 CV (ETANOL) E 88 CV (GASOLINA)**" e que a marca do veículo ofertado de acordo com sua ficha de Dados Técnicos possui a "**POTÊNCIA MÁXIMA 75 CV (ETANOL) E 73 CV (GASOLINA)**". Ao analisarmos a Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, no artigo 43, § 6º, constatamos que é possível o licitante pedir desistência de sua proposta desde que apresente motivo justo e decorrente de fato superveniente. Deste modo, a constatação no erro de elaboração de proposta, visto que houve interpretação equivocada das exigências editalícias e a justificativa de que, se mantido o veículo ofertado, a proponente não terá condições de cumprir o contrato, é motivo para o pedido de desistência de proposta. Assim sendo, decidimos pela **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante, em virtude do não cumprimento das exigências editalícias. Ato contínuo, o Pregoeiro concedeu a palavra a todos os presentes para se manifestarem motivadamente e apresentarem recurso contra o resultado anunciado e todos declinaram da mesma inclusive do direito de interpor recurso. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PREGOEIRA	ASSINATURA
ADRIANA MARANHÃO DE LIMA	<i>Adriana Maranhão de Lima</i>
EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SALES	<i>Marcos Antonio Miranda Sales</i>
LUCINETE VERAS GARCIA	<i>Lucinete Veras Garcia</i>